



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos  
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro  
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

## ATO MD/CMI Nº.019/2025.

### **APLICA PERCENTUAL DO IPCA-E APURADO EM 2020 E 2024 SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas faculdades legais e regimentais, sobremodo, segundo o que preceitua a alínea h, inciso II do Art. 41 c/c o inciso VII do Art. 45 da Resolução Legislativa nº.003/2006,

RESOLVE:

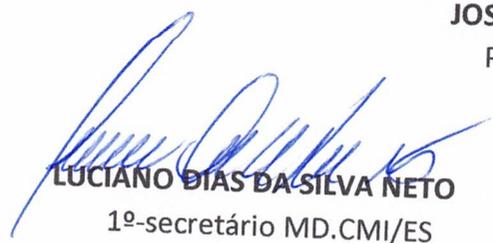
Art. 1º - Aplicar, em obediência ao disposto nos Incisos I e II do Art. 1º da Lei Complementar nº 061/2025, o IPCA-E apurado no ano de 2020, cujo índice é de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), desconsiderando-se o ano de 2021, em face da Lei Complementar 173/2020, conforme parágrafo único do mesmo artigo, sobre os vencimentos do servidor INATIVO **SANDRO ALVES RODRIGUES** – matríc. 191, da Câmara Mun. de Ibitirama.

Art. 2º - O pagamento das diferenças advindas da aplicação do percentual constante no art. 1º deste Ato far-se-á segundo o MEM/CMI/CONT. Nº 04/2025 - e os consequentes cálculos feitos pela Assessoria Contábil, tendo por base o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, constantes no Processo nº 070, de 12 de março de 2025.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Maria Barbosa Lemos,  
Ibitirama-ES, 12 de junho de 2025.

  
**JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO**  
Presidente MD.CMI/ES

  
**LUCIANO DIAS DA SILVA NETO**  
1º-secretário MD.CMI/ES

**ADRIANA MORAIS C. BLUNCK**  
2ª-secretária MD.CMI/ES